



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PROVADA, PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA-RS.

ADITIVO Nº 04

Prefeitura Municipal de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 94 704 004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, no Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, residente e domiciliado no município de Barra Funda/RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGURATEL ALARMES ELETRÔNICOS LTDA ME**, inscrição no CNPJ nº 01.420.240/0001-08, sita na Rua Arthur Milani, 735, Sala 04, Bairro Centro, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 7050984141 e CPF nº 655.987.330-72, com domicílio na Rua Arthur Milani, 735, Sala 04, Bairro Centro, em Frederico Westphalen/RS, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 76/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Clausula Quarta, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalterados os demais termos do contrato não colidentes com as cláusulas supracitadas.

Barra Funda/RS, 10 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

SEGURATEL ALARMES ELETRÔNICOS LTDA ME
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20